



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **EDITAL**

**CONVITE Nº 012/2014**  
**PROCESSO Nº 034/2014**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
**Tipo:** Menor Preço por Item.  
**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
**Início da Licitação:** 03 de julho de 2014  
**Encerramento da Licitação:** 14 de julho de 2014, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 292 de 09 de junho de 2014, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 012/2014, Processo Licitatório nº 034/2014 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 14/07/2014, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

### **1. DO OBJETO**

O presente Convite tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 2.1.1. Documentação exigida:
- 2.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2.1.1.2. Certidão de Regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
  - 2.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
  - 2.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
  - 2.1.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
  - 2.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**CONVITE N.º 012/2014**  
**PROCESSO N.º 034/2014**  
**INÍCIO: 03/07/2014**  
**ENCERRAMENTO: 14/07/2014 às 09:00 horas**

- 2.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

### **3. DA PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**  
**CONVITE N.º 012/2014**  
**PROCESSO N.º 034/2014**  
**INÍCIO: 03/07/2014**  
**ENCERRAMENTO: 14/07/2014 às 09:00 horas**

- 3.6. A proposta deverá conter:
  - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 3.6.2. Valor global da proposta;
  - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

#### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 14 de julho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

**5. DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

## **6. DAS SANÇÕES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
  - 6.1.1. advertência por escrito;
  - 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
  - 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 7.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## **9. DO REAJUSTE**

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002- MATERIAL HIG.DE LIMPEZA	
<b>Ficha</b>	<b>011</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 37.599,74

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.02.01-SETOR ADMINITRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Funcional-Programática</b>		12.122.0005.2006- MATERIAL HIG. DE LIMPEZA	
<b>Ficha</b>	<b>031</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 31.117,57

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.601.0006.2013- MATERIAL HIG. DE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

		LIMPESA	
Ficha	<b>051</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 7.646,95

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 - MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>076</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 11.762,93

Estrutura Orçamentária		02.05.03- FUNDEB	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>95</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>115</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 14.413,37

Estrutura Orçamentária		02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028- MATERIAL HIG.DE LIMPESA	
Ficha	<b>126</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 132.155,56

Estrutura Orçamentária		02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2030- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>143</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 13.714,81

Estrutura Orçamentária		02.07.01- SETOR DE OBRAS, HABIT.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Ficha	<b>152</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 86.857,31

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA PUBLIC A COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032- MATERIAL HIG. DE LIMPESA		
Ficha	<b>165</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 14.596,74

Estrutura Orçamentária	02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033- MATERIAL HIG . DE LIMPESA		
Ficha	<b>169</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 104.586,74

Estrutura Orçamentária	02.08.01- FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	08.244.0013.2035- MATERIAL HIG. DE LIMPESA		
Ficha	<b>186</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 11.134,98

**TOTAL GERAL ..... R\$ 586.081,12**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 39.975,00**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## 12. DAS DEMAIS NORMAS

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**Email:florarica@ig.com.br**

- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
  
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 03 de julho de 2014.

---

**PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO I

### Especificações do Objeto

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Luva de Borracha - P	Par	15
02	Luva de Borracha – M	Par	20
03	Luva de Borracha - G	Par	15
04	Aromatizante de Ambiente 400 ml	Fr.	100
05	Álcool 1 l	Lt.	250
06	Desinfetante 2 l	Gl	500
07	Amaciante 2l	Gl	200
08	Sabão em Pó 1k.	Cx	500
09	Sabão em barra-/com 5 un	Br	200
10	Brilho alumínio- 500ml	Fr.	50
11	Esponja de aço.	Pct	80
12	Sabonete 90 gr	Un.	200
13	Sabonete Infantil 90 gr	Un.	150
14	Shampoo Infantil 500 ml	Fr.	50
15	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr.	50
16	Detergente Neutro 500 ml	Fr.	1.200
17	Creme Dental 90 gr	Bis	50
18	Fralda M pacote econômico c/ 26	Pct	200
19	Fralda G pacote econômico c/ 24	Pct	200
20	Cera líquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Fr.	100
21	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100
22	Copo descartável 180 ml c/100	Un.	3.750
23	Copo descartável 50 ml c/ 100	Un.	2.500
24	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	Un.	1500
25	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	Un.	1500
26	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	Un.	1500
27	Vassoura PVC c/ cabo	Un.	200
28	Rodo c/ cabo	Un.	200
29	Papel Higiênico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	Un.	2300
30	Limpador Multiuso 500 ml	Un.	200
31	Esponja Dupla face	Un.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

32	Água Sanitária 1 l	Un.	1000
33	Papel Toalha c/ 02	Un.	100
34	Escova Dental	Un.	100
35	Lustra moveis 500 ml	Fr.	100
36	Fósforo pcte 10 cxs	Un.	100
37	Isqueiro	Un.	50
38	Filtro de café 107 cx	Un.	50
39	Pano de Prato	Un.	100
40	Absorvente intimo c/8	Un.	50
41	Pano de Limpeza	Un.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

Processo nº 034/2014

Convite nº 012/2014 de 03 de julho de 2014.

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a  
Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e  
CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 034/2014 - Convite  
n.º 012/2014 de 03/07/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não  
emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na  
condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do  
Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### DECLARAÇÃO

Processo nº 034/2014

Convite nº 012/2014 de 03 de julho de 2014.

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e  
CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 034/2014 - Convite  
n.º 012/2014, de 03/07/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob  
penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a  
Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações  
promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### DECLARAÇÃO

Processo nº 034/2014  
Convite nº 012/2014 de 03 de julho de 2014.

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 034/2014 - Convite nº 012/2014, de 03/07/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

##### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Produto	Un.	Qtd	Marca	Valor Unitário		Valor Total
01	Luva de Borracha - P	Par	15				
02	Luva de Borracha - M	Par	20				
03	Luva de Borracha - G	Par	15				
04	Aromatizante de Ambiente 400 ml	Fr.	100				
05	Álcool 1 l	Lt	250				
06	Desinfetante 2 l	Gl	500				
07	Amaciante 2l	Gl	200				
08	Sabão em Pó 1k.	Cx	500				
09	Sabão em barra com 5 un	Br	200				
10	Brilho alumínio-500ml	Fr.	50				
11	Esponja de aço.	Pct	80				
12	Sabonete 90 gr	Un.	200				
13	Sabonete Infantil 90 gr	Un.	150				
14	Shampoo Infantil 500 ml	Fr.	50				
15	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr.	50				
16	Detergente Neutro 500 ml	Fr.	1.200				
17	Creme Dental 90 gr	Bis	50				
18	Fralda M pacote econômico c/ 26	Pct	200				
19	Fralda G pacote econômico c/ 24	Pct	200				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

20	Cera líquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Fr.	100				
21	Pano de Chão (tipo saco)	Unit.	100				
22	Copo descartável 180 ml c/100	Un.	3.750				
23	Copo descartável 50 ml c/ 100	Un.	2.500				
24	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	Un.	1500				
25	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	Un.	1500				
26	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	Un.	1500				
27	Vassoura PVC c/ cabo	Un.	200				
28	Rodo c/ cabo	Un.	200				
29	Papel Higiênico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	Un.	2300				
30	Limpador Multiuso 500 ml	Un.	200				
31	Esponja Dupla face	Un.	500				
32	Água Sanitária 1 l	Un.	1000				
33	Papel Toalha c/ 02	Un.	100				
34	Escova Dental	Un.	100				
35	Lustra moveis 500 ml	Fr.	100				
36	Fósforo pcte 10 cxs	Un.	100				
37	Isqueiro	Un.	50				
38	Filtro de café 107 cx	Un.	50				
39	Pano de Prato	Un.	100				
40	Absorvente intimo c/8	Un.	50				
41	Pano de Limpeza	Un.	50				
	<b>TOTAL</b>						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 034/2014, na modalidade de Convite nº 012/2014 tendo por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014.

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 034/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Produto	Un.	Qtd	Marca	Valor Unitário		Valor Total
01	Luva de Borracha-P	Par	15				
02	Luva de Borracha-M	Par	20				
03	Luva de Borracha-G	Par	15				
04	Aromatizante de Ambiente 400 ml	Fr.	100				
05	Álcool 1 l	Lt	250				
06	Desinfetante 2 l	Gl	500				
07	Amaciante 2l	Gl	200				
08	Sabão em Pó 1k.	Cx	500				
09	Sabão em barra-/com 5 un	Br	200				
10	Brilho alumínio-500ml	Fr.	50				
11	Esponja de aço.	Pct	80				
12	Sabonete 90 gr	Un.	200				
13	Sabonete Infantil 90 gr	Un.	150				
14	Shampoo Infantil 500 ml	Fr.	50				
15	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr.	50				
16	Detergente Neutro 500 ml	Fr.	1.200				
17	Creme Dental 90 gr	Bis	50				
18	Fralda M pacote econômico c/ 26	Pct	200				
19	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200				
20	Cera líquida 750 ml,(incolor,	Lt	100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	vermelha, amarela)						
21	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100				
22	Copo descartável 180 ml c/100	Un.	3.750				
23	Copo descartável 50 ml c/ 100	Un.	2.500				
24	Saco plástico p/ lixo 30 l c/ 10	Un.	1500				
25	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	Un.	1500				
26	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	Un.	1500				
27	Vassoura PVC c/ cabo	Un.	200				
28	Rodo c/ cabo	Un.	200				
29	Papel Higiênico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	Un.	2300				
30	Limpador Multiuso 500 ml	Un.	200				
31	Esponja Dupla face	Un.	500				
32	Água Sanitária 1 l	Un.	1000				
33	Papel Toalha c/ 02	Un.	100				
34	Escova Dental	Un.	100				
35	Lustra moveis 500 ml	Fr.	100				
36	Fósforo pcte 10 cxs	Un	100				
37	Isqueiro	Un.	50				
38	Filtro de café 107 cx	Un.	50				
39	Pano de Prato	Un.	100				
40	Absorvente intimo c/8	Un.	50				
41	Pano de Limpeza	Un.	50				

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002- MATERIAL HIG.DE LIMPESA	
Ficha	<b>011</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 37.599,74

Estrutura Orçamentária		02.02.01-SETOR ADMINITRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		12.122.0005.2006- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>031</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 31.117,57

Estrutura Orçamentária		02.04.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>051</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 7.646,95

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 - MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>076</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 11.762,93

Estrutura Orçamentária		02.05.03- FUNDEB	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	
Ficha	<b>95</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027- MATERIAL HIG. DE LIMPESA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

Ficha	<b>115</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 14.413,37

Estrutura Orçamentária	02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028- MATERIAL HIG.DE LIMPEZA		
Ficha	<b>126</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 132.155,56

Estrutura Orçamentária	02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2030- MATERIAL HIG. DE LIMPEZA		
Ficha	<b>143</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 13.714,81

Estrutura Orçamentária	02.07.01- SETOR DE OBRAS, HABIT.E SERV.URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031- MATERIAL HIG. DE LIMPEZA		
Ficha	<b>152</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 86.857,31

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA PUBLIC A COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032- MATERIAL HIG. DE LIMPEZA		
Ficha	<b>165</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 14.596,74

Estrutura Orçamentária	02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033- MATERIAL HIG . DE LIMPEZA		
Ficha	<b>169</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 104.586,74

Estrutura Orçamentária	02.08.01- FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		08.244.0013.2035- MATERIAL HIG. DE LIMPEZA	
Ficha	186	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 11.134,98

**TOTAL GERAL ..... R\$ 586.081,12**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 39.975,00**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 0\*\*/2014, Convite nº 0\*\*/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Contratantes:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL  
CONVITE Nº 012/2014  
PROCESSO Nº 034/2014

Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade, durante o exercício de 2014.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 012/2014, Processo nº 034/2014, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura